



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

13.620 - ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 334.

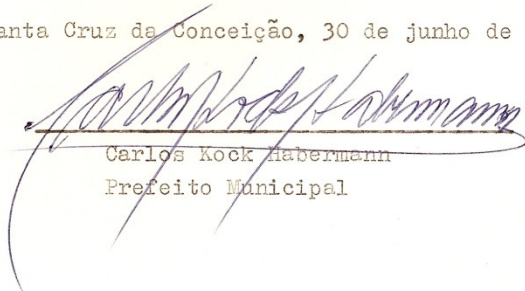
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º) É aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial de cr\$ 14.000,00 (catorze mil cruzeiros) destinado a satisfazer despesas com a pavimentação de logradouros públicos (Praça da Matriz).

Art. 2º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto pelo saldo do Fundo de Participação / dos Municípios (F.P.M.), transferido para o corrente exercício.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na / data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de junho de 1971.



Carlos Kock Habermann  
Prefeito Municipal